



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023 - PMAV QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, E ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 018/2023

Ata de Registro de Preços Nº 028/2023

Processo Originário Nº. 4819/2023

Processo Administrativo Nº 4153/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72 e portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.396.446/0001-45, estabelecida na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes - ES, CEP: 29.345-000, representada pela Sr.^a **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 073.454.577-02, domiciliada na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes – ES, CEP: 29.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, E ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 4153/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023, sujeitando-se as Normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Estadual das Empresas de Limpeza Urbana do Espírito Santo, conforme folhas nº 02 a 57 do processo nº 4153/2024, no importe de 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 19/06/2024, passará de **R\$1.346.400,00(um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)** para **R\$1.466.633,52(um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este apostilamento correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 254 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo de Apostilamento será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Atílio Vivácqua - ES, 22 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CONTRATADA

2. _____



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
056/2023**

*Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº.
018/2023*

Ata de Registro de Preços Nº 028/2023

Processo Originário Nº. 4819/2023

Processo Administrativo Nº 4153/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA
- ES.

Contratado: GUERRA AMBIENTAL EIRELI.

Objeto: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL,
CALCULADO DE ACORDO COM A CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO
ESTADUAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA
DO ESPÍRITO SANTO.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos - Classificação Funcional:

15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa:

3.3.90.39.99 - Ficha: 254 - Fonte:

1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

Do Valor: R\$1.466.633,52 (um milhão e
quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos
e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Da Demais Informações: Permanecem
vigentes e inalteradas as demais cláusulas do
contrato principal não alcançadas pelo presente
apostilamento, sendo ratificado em todas as suas
demais cláusulas e condições

Atílio Vivácqua/ES, 22 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770